



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:4.919/2025 provindo de Termo de Inexigibilidade de Licitação nº:003/2025-SEMCAT/PMA. Referente ao **CONTRATO nº: 007/2025-SEMCAT**. Cujo objeto de CLÁUSULA PRIMEIRA é a “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDÊNCIAL**”, situado na Rua Julia Cordeiro, nº:275, nas proximidades da BR-316, Km 08, Bairro: Águas Brancas, CEP:67033-210 Ananindeua-PA destinado ao funcionamento do **ABRIGO INFÂNTIL DE 07 A 11 ANOS**. Oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS- CNPJ/MF:14.711.182/0001-13, neste ato representada por sua titular Sra. Secretária FRANCILDA PEREIRA DA SILVA em que celebra contrato com a pessoa física **Sra CARLA DE FÁTIMA SILVA DA CUNHA FREITAS, CPF:744.184.912-87** e a **Sra CAMILA DE FÁTIMA SILVA DA CUNHA CORDEIRO, CPF:920.886.942-34**. **pela vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura**, Conforme CLÁUSULA TERCEIRA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, cujo o valor INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO de aluguel **de VALOR GLOBAL de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**. Cujos Recursos Orçamentários necessários para atender à despesa constam em RESERVA DE DOTAÇÃO EXERCÍCIO Nº:12059/2025, exarada e assinada pela Coordenadora de Planejamento/SEMCAT de matrícula:663913, em que os recursos orçamentários necessários para atender à Inexigibilidade constarão conforme CLÁUSULA DECIMA OITAVA- Da Dotação Orçamentária.

Órgão:10 – Secretaria Municipal de Ação Social

Unidade:01 Secretaria Municipal de Ação Social

Funcional Programática:0812200152370 – Apoio às Ações Administrativas.



Elemento de Despesa:339036-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física

Sub- Elemento :3390361400 - Locação de Imóveis

Fonte de Recurso:15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Temos a informar inicialmente:

. Termo Inexigibilidade/Justificativa, Termo de Ratificação de Licitação, Justificativa da Escolha do Fornecedor, Contrato e Extrato de Publicação junto ao DOM nº:007/2025-SEMCAT, Autorização Despesas, ambos assinados pela Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho Sra Francilda Pereira da Silva.

. Parecer nº:201/2025-PROGE/SML/PMA de conhecimento/manifestação do Procurador Municipal David Reale da Mota de permissão pelo procedimento de Inexigibilidade Fundamentado no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Sendo mesmo ACATADO pela Subprocuradora Geral do Município Sra Christiane Cardoso do Nascimento por meio do Ofício nº: 0305/PROGE.

As informações contidas no Termo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade em razão do valor, quanto a Dotação Orçamentária do mesmo, condizem com as informações previamente indicadas pelo departamento de contabilidade.

Quanto ao valor Total, este não ultrapassa o valor estimado na fase interna, o valor adjudicado no procedimento Inexigibilidade de Licitação e nem o valor/condições da Proposta da Contratada, qual seja de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**

(**X**) **Revestido parcialmente** das formalidades, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

“Não atende as exigências do Artigo 11 da Instrução Normativa nº22/2021-TCM/PA de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios/PA.”



Desta forma, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente ao ordenador de despesa, para decisão de melhor juízo, baseado na autonomia e poder de decisão, cabendo ao ordenador de despesas opinar pelo prosseguimento

Remetemos os autos à autoridade competente.

Ananindeua/PA, 17 de junho de 2025.